

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO



Lei Nº 489/2004

AUTORIZA A ABERTURA ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Crédito Especial da ordem de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), criando a seguinte dotação:

0403.1030200161.065 -Construção de Unidade Básica de Saúde do Distrito de Itans
4490.51.00 - Obras e Instalação R\$ 121.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação.

0403.1751200031.044 – Construção da Rede de Coleta de Esgoto Sanitário
4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 121.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 29 de abril de 2004.

Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal.